



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE-MA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022-CMBL,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA
MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE E A PESSOA
JÚRIDICA J. CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE** Estado de Maranhão, pessoa de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 02.820.123/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Benedito Leite, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Cleighton Borges Barros**, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **J. CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, CNPJ: 45.001.944/0001-11, sediada na Rua Roseana Sarney, 42, sala A, Vila Ceci, São Raimundo das Mangabeiras/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário o Sr.º Jose Carvalho Junior, CPF: 837.430.572-04, celebram o presente contrato, sob os auspícios da Lei Federal 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 01/2022-CMBL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do o objeto do Contrato

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos**, conforme Processo de **Dispensa de Licitação nº 01/2022-CMBL**.

CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência do Contrato

O presente contrato, terá início no **dia 10/02/2022 e término no dia 31/12/2022**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, havendo interesse da administração.

CLAUSLA TERCEIRA – Do Valor Contratual e forma de Pagamento

A CAMARA obriga-se a pagar ao CONTRATADO o **valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**;

CLAUSULA QUARTA – Dos Recursos

Os recursos financeiros para cobertura dos valores ora contratados provem de recursos do Tesouro Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE-MA**

Projeto/Atividade - 01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – dos serviços

- a) Assessorar a Comissão Permanente de Licitações em todas as fases do processo de compra da Câmara Municipal.
- b) Abertura do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços
- d) Juntada de toda a documentação da fase interna do processo licitatório bem como: Termo de Referência, Dotação Orçamentária, Parecer Jurídico, Edital, Minuta de Edital;
- e) Auxiliar nas publicações dos processos;
- f) Participar das sessões públicas para retirada de duvidas da comissão;
- g) Auxiliar no processo de contratação;
- h) Auxiliar a Inserção dos Processos no sistema Sacop do TCE/MA.

CLAUSULA SEXTA – das obrigações do contratado e contratante

De acordo com Termo de Referência nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022-CMBL.

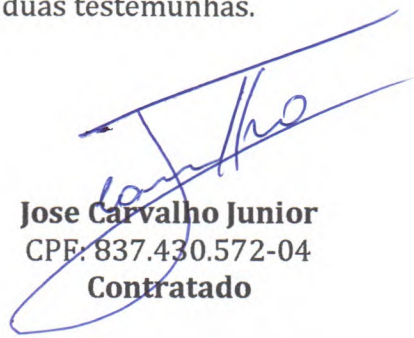
CLAUSULA SETIMA – das penalidades

De acordo com Termo de Referência nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022-CMBL.

CLAUSULA OITAVA – Do foro – Fica eleito o fórum da Comarca da Contratante para admitir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam este em três vias na presença de duas testemunhas.

Benedito Leite/MA, 10 de fevereiro de 2022.


Cleighton Borges Barros
Contratante


Jose Carvalho Junior
CPF: 837.430.572-04
Contratado

TESTEMUNHAS:



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE-MA**

ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizo a pessoa jurídica **J. CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, CNPJ: 45.001.944/0001-11, a prestar os serviços, no prazo e com a qualidade estipulada no **Contrato Administrativo nº 01/2022** da CMBL, que tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos, atendendo aos critérios do Termo de Referência em anexo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022-CMBL**. Ademais, exige-se ainda a observação do valor fornecido em Cotação de Preço, cuja prazo de validade de 60 dias, encontra-se oportunamente tempestivo.

Benedito Leite - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Cleighton Borges Barros
Presidente da Câmara Municipal